



**Resolução nº Sesi/CN0027/2014**

**PLANO DE AÇÃO – PREVISÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA  
SESI 2015 - aprova**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o disposto na alínea "c" do art. 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/65, e alterado pelo Decreto nº 6.637, de 05/11/2008;

Considerando a aprovação pelo Plenário do Conselho Nacional do Sesi em sua 185ª Reunião Ordinária, realizada em 25/11/2014, dos Planos de Ação dos Órgãos da Administração Nacional e das Administrações Regionais e da Previsão Orçamentária da Entidade para o exercício de 2015,

Considerando os autos do Processo Sesi/CN-0165/2014.

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Ação e a Previsão Orçamentária do Sistema Sesi para o ano 2015, conforme a especificação dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e dos quadros demonstrativos que integram o presente ato.

Artigo 2º - A Receita, orçada em R\$ 7.808.795.351,58 (Sete bilhões, oitocentos e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), classificada em Receitas Correntes e Receitas de Capital, será auferida com recursos provenientes das seguintes fontes:

**RECEITAS**

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES .....	5.225.603.764,29
RECEITA PATRIMONIAL .....	340.828.176,27
RECEITA INDUSTRIAL .....	139.024.043,41
RECEITA DE SERVIÇOS .....	1.167.438.592,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	735.253.721,95
RECEITAS DE CAPITAL .....	200.647.053,17
<b>T O T A L .....</b>	<b>7.808.795.351,58</b>

Artigo 3º - A Despesa, igualmente fixada em R\$ 7.808.795.351,58 (Sete bilhões, oitocentos e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), será destinada ao custeio do Plano de Ação do Sistema Sesi no exercício de 2015, mediante a especificação orçamentária a seguir indicada, em nível de Categoria Econômica.

**DESPESAS**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	3.202.950.110,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA .....	257.265,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	3.713.270.799,77
INVESTIMENTOS .....	647.156.357,87
INVERSÕES FINANCEIRAS .....	242.972.310,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA .....	2.188.508,20
<b>TOTAL .....</b>	<b>7.808.795.351,58</b>

Artigo 4º - A aplicação dos recursos do Plano de Ação do Sistema SESI, no ano 2015, em nível de programas de trabalho, deverá obedecer à seguinte especificação orçamentária, de acordo com a classificação funcional-programática governamental:

**PROGRAMAS DE TRABALHO - VERSÃO OFICIAL**

08.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO .....	100.132.825,18
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL .....	596.321.091,81
08.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA .....	76.653.342,05
08.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	138.007.975,29
08.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS .....	28.977.819,20
08.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	199.570.385,86
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA .....	429.424.065,24
08.301 - ATENÇÃO BÁSICA .....	856.542.340,35
08.331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR .....	80.986.640,23
08.333 - EMPREGABILIDADE .....	1.839.030.068,13
08.361 - ENSINO FUNDAMENTAL .....	503.767.797,87
08.362 - ENSINO MÉDIO .....	288.465.442,49
08.363 - ENSINO PROFISSIONAL .....	39.996.934,00
08.364 - ENSINO SUPERIOR .....	6.800.838,00
08.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL .....	195.496.318,30
08.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	292.321.857,09
08.368 - EDUCAÇÃO BÁSICA .....	151.006.041,64
08.392 - DIFUSÃO CULTURAL .....	178.227.024,59
08.571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO .....	2.921.797,00
08.573 - DIFUSÃO DO CONHEC.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO .....	112.600.102,75
08.661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL .....	132.622.589,89
08.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO .....	152.160.101,46
08.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO .....	91.116.148,75
08.813 - LAZER .....	259.878.881,38
08.845 - TRANSFERÊNCIAS .....	1.055.766.923,03
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>7.808.795.351,58</b>

Artigo 5º - A programática da Entidade, complementar às peças constituintes do orçamento-programa vigente e de utilização restrita no âmbito do SESI, que consubstancia o Planejamento Estratégico, terá a seguinte dotação orçamentária para o próximo exercício de 2015.





### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - VERSÃO SESI

1 - GESTÃO .....	415.752.752,11
2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL .....	1.055.766.923,03
3 - NEGÓCIO .....	5.770.407.440,70
4 - APOIO .....	566.868.235,74
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>7.808.795.351,58</b>

Artigo 6º - Às Administrações Regionais do Serviço Social da Indústria fica atribuída, nos termos do disposto no art. 50 do Regulamento do Sesi, a quota de 75% (setenta e cinco por cento) das Receitas de Contribuições, cabendo os restantes 25% (vinte e cinco por cento) à Administração Nacional.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se, após aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e publicado no Diário Oficial da União.

Brasília, 25 de novembro de 2014.

  
Jair Meneguelli  
Presidente